

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA PH VELOSO MACENA EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, CNPJ 18.767.800/0001-06, estabelecida na Av. Crisantino de Almeida Borém, nº 566, Bairro Vargem Grande II, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Aylson Macena Queiroz, portador do CPF 035.502.116-19, residente e domiciliado na Av. Crisantino de Almeida Borém, nº 566, Bairro Vargem Grande II, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 061/2020, PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Temo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 041/2020, que tem por objeto a contratação de serviço de Consultoria em Saúde para dar suporte home office ao serviço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde com prestação de serviços de apoio especializado na gestão da atenção primária da saúde de São Romão/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato 041/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 15 de junho de 2023 e encerrando no dia 14 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais), como abaixo indicado:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Mês	<p>Suporte na elaboração de projetos básicos e termos de referência referentes aos processos de compras de serviços e produtos ligados a atenção primária a saúde;</p> <p>Suporte na Implantação de fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde dos recursos da atenção primária a Saúde;</p> <p>Suporte nos processos seletivos para servidores da atenção primária da saúde;</p> <p>Elaboração e Apresentação das Metas da Atenção Primária da Saúde Quadrimestral de acordo com a L.C 141/2012.</p> <p>Monitoramento dos projetos em andamento, como Manutenção de UBSs, Obras de Construção, Reforma e Ampliação das Unidades;</p> <p>Monitoramento dos projetos da Atenção Primária em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde ;</p> <p>Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos da Atenção Primária.</p> <p>Orientação do Relatório Anual de Gestão – RAG em relação às metas da atenção primária da Saúde;</p> <p>Orientação na Elaboração do Plano Municipal e Programação Anual de Saúde quanto à atenção primária.</p>	3.200,00	38.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 041/2020.

São Romão/MG, 02 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Aylson Macena Queiroz.
p/ Macena Consultorias Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____